



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 533/80

Declara de utilidade pública de interesse social, para fins de desapropriação as áreas de terra - que se especifica:

Nicolau Finamore, Prefeito Municipal de Louveira Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições- legais:

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial uma área de terra de 6.563 ,90 m2 para abertura de ruas no terreno da propriedade de TITO LIVIO MEIRELLES, conforme descrição abaixo:

I:- Inicia no ponto A, a área em questão, interseção entre a linha divisória do terreno da propriedade de Germano Lourenção e a de Tito Livio Meirelles, objeto da descrição, seguindo em linha reta numa distância de 67,16 metros até atingir o ponto B onde deflete a direita em linha curva por uma distância de 13,89 metros até encontrar o ponto C de onde prossegue em linha reta por 11,16 metros atingindo o ponto D defletindo a esquerda e percorrendo uma distância de 14,86 metros até atingir o ponto A', interseção entre a linha divisória da propriedade de Germano Lourenção e a linha A' B' objeto desta descrição. Em seguida torna a defletir à esquerda alcançando o referido ponto B' distante 70,84 metros de A' onde - prossegue em curva suave por 14,29 metros atingindo C' para defletir desta vez a direita percorrendo 15,84 metros atingindo D' ponto este formado pela interseção de C'D' e a linha divisória do Jardim Primavera, defletindo à esquerda e percorrendo uma distância de 14,00 metros até atingir E', sobre a mesma divisória, tornando a defletir em angulo reto à esquerda atingindo o ponto F', depois de percorrer 16,16 metros, e ai começa em linha curva-



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

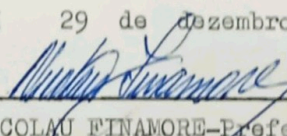
DECRETO Nº 533/80

fls 2.....

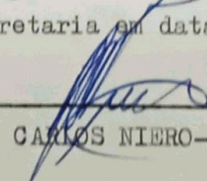
a percorrer em linha 13,89 metros atingindo G' donde, percorrendo 102,16 metros intercepta a linha divisória da propriedade de Izidoro Dinofre ou Sucessores no ponto H'. De H' deflete a esquerda atingindo o ponto T sobre a mesma linha divisória depois de percorrer 14,10 metros prosseguindo em linha reta até o ponto S distante 34,84 metros prosseguindo daí, em curva suave - por 14,29 metros atingindo R para em seguida, em linha reta atingir Q após percorrer 42,34 metros, ponto de intersecção da linha de descrição e o terreno de propriedade de Germano Lourenção, onde deflete a esquerda chegando a P depois de percorrer 14,47 metros de onde deflete à esquerda em linha reta atingindo o O após ter percorrido 47,36 metros, daí começa a descrever uma curva suave de comprimento de 13,89 metros chegando a N para em seguida - uma linha reta atingir M distante 32,00 metros e novamente em curva suave - de 14,29 metros atinge L, ocasião em que linha reta percorre 55,34 metros / chegando à intersecção K, ponto de linha reta descrita com a linha limítrofe da propriedade de Germano Lourenção. Daí percorre 14,47 metros e atinge J e por deflexão à esquerda e percorrendo 57,16 metros encontra o ponto I e mais um vez em curva suave atinge o H depois de percorridos 13,89 metros passando a percorrer 32,00 metros para atingir G e em curva suave de 14,29 metros de comprimento vence a distância que o separa de F. Percorrendo agora 65,84 metros atinge o ponto E para defletir a esquerda onde finalmente encontra o ponto A de origem e distância de 14,47 metros de E, fechando assim a poligonal cuja área de 6 563,90 metros quadrados corresponde a descrição representada em planta da Prefeitura Municipal anexa.

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 29 de dezembro de 1.980


NICOLAU PINAMORE - Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.


JOSÉ CARLOS NIERO - Diretor Administrativo



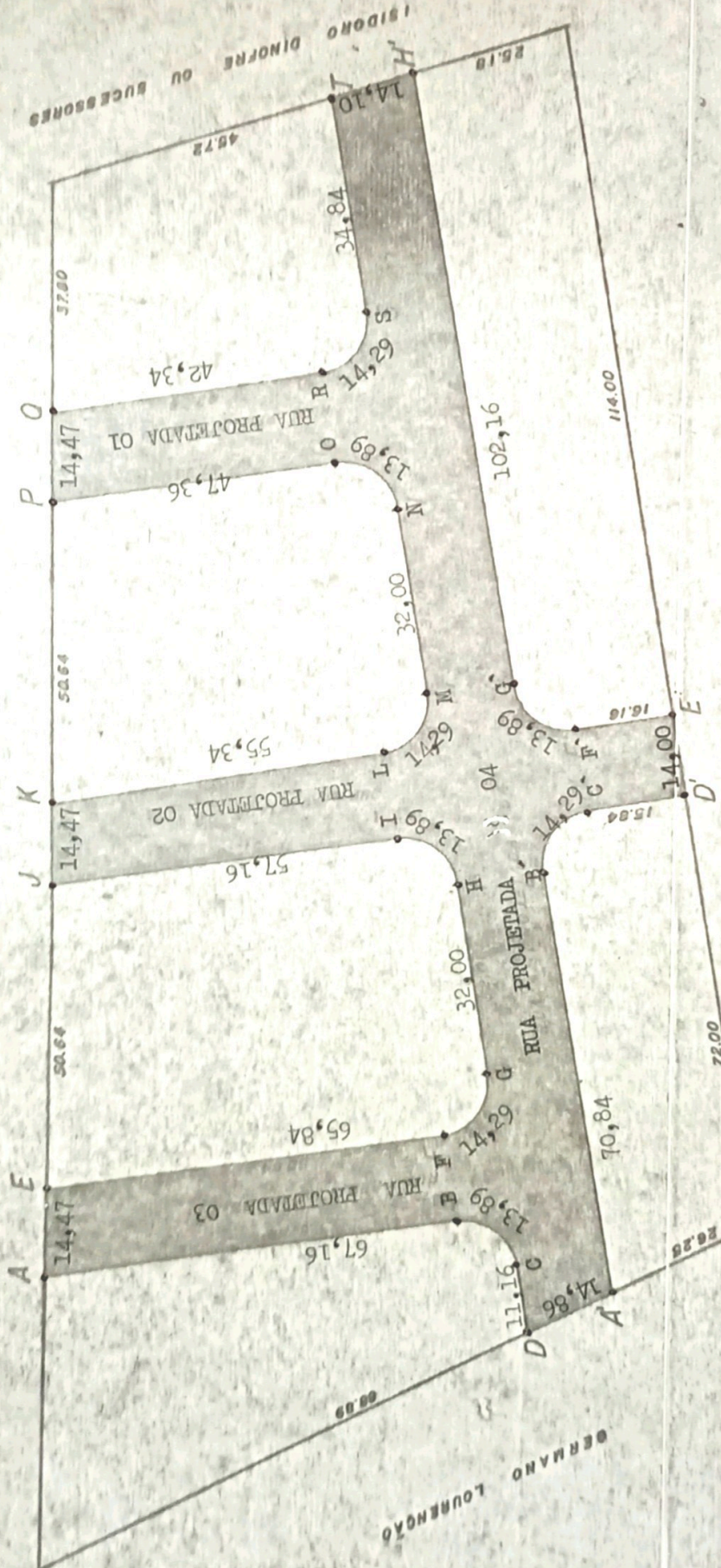
Prefeitura Municipal de Louveira


Estado de São Paulo

DESAFROTAÇÃO DE RUAS A SEREM DE PROPRIEDADE DE TIPO IV - MEIRILLES

GERMÃO LOURENÇÃO

Escala 1:1.000




NICOLAU FINAMORE
Proteito Municipal

PRIMAVERA
JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA - S.P.

Assinatura

ELIZETE MARIA AJAJ
ENGO. CIVIL - CREA/60665/D

RUAS A SEREM DESAPROPRIADAS (6.563,90 M²)

GERMÃO LOURENÇÃO